



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017	
REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO Nº 75/2017	
Tipo: Menor Preço Por Item	
Início da sessão:	03/08/2017 às 14:00 horas
Local: Rua Barão do Rio Branco, 765 – Centro, Jaboticabal-SP	

SUMÁRIO

I - DO OBJETO	3
II - DA PARTICIPAÇÃO	4
III – DO CREDENCIAMENTO E DO COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	4
IV – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
V – DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO.....	7
VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO	11
IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.....	12
X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	14
XI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES.....	15
XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	16
ANEXO I.....	19
TERMO DE REFERÊNCIA	19
ANEXO II.....	27
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27
ANEXO III	29
MINUTA DO FUTURO CONTRATO.....	29
ANEXO IV	32
MODELO DE CREDENCIAMENTO	32
ANEXO V	33
MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA	33
ANEXO VI	34



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

MODELO DE TERMO DE COMPROMETIMENTO	34
ANEXO VII.....	35
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	35
ANEXO VIII	37
MODELO DE COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	37
ANEXO IX	38
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	38
ANEXO X.....	39
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	39
ANEXO XI	40
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL... 40	
ANEXO XII.....	41
MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	41



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

EDITAL **Processo nº 75/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 49.225.212/0001-66, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 03 de agosto de 2017, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 765, Centro, no município de Jaboticabal-SP., certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e COOPERATIVAS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E MATERIAIS DE LIMPEZA**, destinados a suprir os trabalhos do setor de zeladoria, regido pela Resolução nº 337/2016 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e o disposto neste Edital.

I - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial, o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios, materiais e utensílios de copa e materiais de limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.1. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a Câmara Municipal e o vencedor do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

1.3. Todos os itens que constam do objeto (Anexo I) deverão conter, impressas nas suas respectivas embalagens, toda a descrição que consta do Termo de Referência (Anexo I), ou, não havendo parte da descrição impressa na



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

embalagem, esta poderá ser comprovada através de documento hábil, apresentado, no máximo, até o instante da entrega do material.

1.4. A proponente vencedora será responsável pelo fornecimento e entrega dos itens adjudicados, no mesmo endereço retro especificado, relativo ao objeto em questão (Anexo I), devidamente lacrados em suas embalagens originais, as quais deverão constar nome do fabricante, referências de qualidade e as datas de fabricação e de vencimento dos produtos conforme legislação vigente.

1.5. Todos os itens que constam do objeto (Anexo I) deverão estar dentro do prazo de validade para o consumo em até 12 meses, contados da emissão da nota fiscal.

1.6. A entrega será parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pela empresa proponente vencedora, da requisição expedida pelo setor competente da Câmara Municipal de Jaboticabal.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O objeto deste pregão é destinado exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativa, salvos as de consumo, em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

2.1.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

III – DO CREDENCIAMENTO E DO COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos exigidos para credenciamento, bem como os envelopes n.º 1 e 2, proposta financeira e documentos de habilitação, respectivamente, deverão ser protocolados no Departamento de Administração da Câmara Municipal de Jaboticabal, à Rua Barão do Rio Branco nº 765, Centro, em Jaboticabal-SP., **até às 13:30 horas do dia 03 de agosto de 2017.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

3.2. A abertura da Sessão Pública deste Pregão será realizada no **dia 03 de agosto de 2017, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Jaboticabal, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

3.3. Para comprovação de seu credenciamento e entrega da documentação, os representantes legais ou procuradores deverão apresentar os seguintes documentos, fora dos envelopes:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) Comprovante de Entrega da Documentação à Pregoeira ou Equipe de Apoio, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital, em 2 (duas) vias devidamente preenchido.

3.4. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, no ato do credenciamento.

3.5. Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa proponente.

3.6. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar tal condição, apresentando a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos dispostos na Lei Federal supracitada.

3.7. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo X do Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.2. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA PROPONENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA PROPONENTE**

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Jaboticabal.

V – DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ da empresa proponente;
- b) número do Edital do Pregão Presencial;
- c) descrição detalhada dos equipamentos a serem fornecidos e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- d) preço unitário, preço total do item e o preço total da proposta, em moeda corrente nacional, nele inclusos, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas;
- e) o preço unitário poderá ser cotado com até três casas decimais;
- f) os preços totais deverão ser cotados apenas com duas casas decimais;
- g) a Licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, catálogos ilustrativos e informativos oficiais do fabricante de todos os produtos ofertados, em idioma nacional, contendo suas características técnicas;
- h) prazo de validade da proposta: 12 (doze) meses;
- i) prazo para entrega: até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do Departamento de Administração da Câmara Municipal;
- j) condição de pagamento: 30 dias após a emissão do documento fiscal;
- k) o proponente poderá utilizar o modelo constante do Anexo VII deste Edital para formulação de sua proposta.

5.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os primeiros.

5.3. Os valores apresentados na proposta de preço somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.

5.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 12 (doze) meses dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

5.6. Os equipamentos serão fornecidos conforme as necessidades da Câmara Municipal, através de Autorização de Fornecimento pelo seu Departamento de Administração.

5.7. O pagamento pelo fornecimento dos produtos solicitados pela Câmara Municipal de Jaboticabal, por meio de Autorização de Fornecimento, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega dos produtos juntamente com o documento fiscal dos produtos ao Departamento de Administração da Câmara Municipal.

5.8. Caso haja erros aritméticos, serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pedidos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido à Câmara Municipal sem ônus adicionais.

5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Pregoeiro.

5.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.13. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

5.14. Para maior agilidade e eficiência dos trabalhos durante a sessão de processamento do certame, as empresas proponentes poderão comparecer ao Departamento de Administração munidos de pendrive para retirada de software e manual de preenchimento da proposta, a qual será impressa e assinada pelo proponente bem como salva em mídia digital para importação no sistema. O referido pendrive com o arquivo da proposta preenchida deverá ser entregue juntamente com a proposta impressa e assinada, e demais documentos no Envelope nº 01 (Proposta de Preço).



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do(s) licitante(s) detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital.

6.2. O envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.2.1. Quanto a Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.3. Qualificação Técnica:

- a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade é compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, que poderá ser feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral atualizada, demonstrando que a empresa encontra-se ativa;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, relativa a sede ou domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste procedimento licitatório;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (inclusive contribuições sociais), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no artigo 29, do inciso III, da Lei Federal 8.666/93, dentro do prazo de validade;



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

- d) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei Federal 8036/90, devidamente atualizada;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Título VII- A da consolidação das Leis do Trabalho, acrescentando pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade;
- f) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

6.6. Outras Comprovações:

- a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo XI, deste Edital;
- b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo XII, deste Edital.

VII - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.1. O(s) licitante(s) deverá(ão) fornecer amostra dos itens, que comprove a conformidade com o Anexo I, em embalagem fornecida pelo fabricante, na forma que será entregue a esta Câmara Municipal.

7.2. As amostras para os itens licitados serão solicitadas pela Pregoeira na sessão pública, após a etapa de lances, somente ao(s) licitante(s) que se apresentar provisoriamente em 1º lugar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, que serão analisadas pela Equipe de Apoio, onde será expedido nova Ata.

7.3. Caso a licitante convocada para apresentação das amostras descumpra parcialmente as exigências estabelecidas na cláusula 7.2, será ela DESCLASSIFICADA para os itens que não foram apresentadas as amostras ou estejam em desconformidade com este Edital. Caso não cumpra a exigências das amostras para todos os itens para os quais foi detentora da melhor oferta será ela DESCLASSIFICADA do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

7.3.1. Na hipótese de desclassificação, o Pregoeiro deverá examinar a oferta seguinte na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 4º, inc. XVI da Lei nº 10.520/02, estabelecendo o mesmo prazo do item 7.2.

7.4. A Equipe de Apoio solicitará a Pregoeira a inclusão da Ata da conclusão sobre a conformidade das amostras em relação ao Anexo I, sendo assim os licitantes estarão cientes da decisão.

7.5. Em caso de reprovação da(s) amostra(s) apresentada(s), a licitante será DESCLASSIFICADA e a Pregoeira procederá conforme descrito na cláusula 7.3.1.

7.6. Em caso de aprovação das amostras apresentadas, a sessão será retomada para abertura do Envelope nº 2 e conferência dos documentos de habilitação da licitante que atendeu aos requisitos exigidos.

7.7. Caso haja contratação, a licitante vencedora ficará restrita a fornecer os produtos da marca e com características idênticas às amostras apresentadas e aprovadas para a Equipe de Apoio.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Câmara Municipal de Jaboticabal, para participar de licitações junto à esta Câmara, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 6.2.1, no subitem 6.4, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

8.1.1. O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.4, alínea “c” e “d”, e no subitem 6.5, alíneas “a”, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

8.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.3. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para sua regularização.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

8.4. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.5. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.6. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo X do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita sequencialmente e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

9.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher sua posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.9. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

9.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes a composição de preços unitários dos equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão avaliadas as amostras pela Equipe de Apoio.

9.13. Após aceitação das amostras, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de novos documentos.

9.14.1. As verificações serão certificadas pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

11.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

11.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação, que se dará por meio de publicação no Jornal Oficial deste Poder (Jornal A Gazeta). A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

11.3. A existência de preços registrados não obriga este Poder Legislativo a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.4. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

11.5. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Poder Legislativo e por meio da emissão de Nota de Empenho e da assinatura do respectivo contrato.

11.6. As condições contratuais constam da Minuta de Contrato, Anexo III deste Edital.

11.2. O proponente vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Presidência da Câmara Municipal.

11.3. A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

penalidade de suspensão temporária de licitar com a Câmara Municipal de Jaboticabal pelo prazo de 12 (doze) meses.

11.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

11.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Fica assegurado à Câmara Municipal de Jaboticabal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Jaboticabal.

12.5. Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, bem como o resultado, serão divulgados no site oficial (www.camarajaboticabal.sp.gov.br) e no jornal oficial (Jornal A Gazeta), deste Poder Legislativo.

12.6. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

12.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

12.8. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração desta Câmara Municipal, durante 20 (vinte) dias após a publicação dos contratos, findos os quais serão destruídos.

12.10. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital.

12.11. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

12.12. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.13. Os possíveis casos omissos deste pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

12.14. Maiores esclarecimentos sobre este Pregão Presencial, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Jaboticabal, no Departamento de Administração, no horário de expediente.

12.15. Não serão fornecidas informações sobre os termos deste edital por telefone.

12.16. Constituem partes integrantes do presente Edital, os seguintes elementos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo III – Minuta do Futuro Contrato;
- Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
- Anexo V – Modelo de Habilitação Prévia;
- Anexo VI – Modelo de Termo de Comprometimento;
- Anexo VII – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo VIII – Comprovante de Entrega da Documentação;
- Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

- Anexo X - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências de Habilitação;
- Anexo XI - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;
- Anexo XII - Modelo de Declaração em Atendimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º Da Constituição Federal.

12.17. Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal, para dirimir dúvidas decorrentes deste edital, não solucionadas por via administrativa.

12.18. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar instruções deste procedimento licitatório.

12.19. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

12.20. As decisões referentes a este procedimento licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

12.21. A participação do proponente nesta licitação implica na plena aceitação dos termos deste Edital.

Jaboticabal, 14 de julho de 2017.

Silvia Cristina Mazaro Fermino
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 05/2017

A presente licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados a suprir os trabalhos do setor de zeladoria, do legislativo, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos, que será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtd	Unid	Material	Valor Unitário	Valor Total
1	1	cx	Alcool Etilico; a 70%; para Anti-sepsia Das Maos, Contendo Emolientes; acondicionado Em Refil Plastico Selado, Com Capacidade de 500 MI; com válvula, caixa com 20 unidades.		
2	2	Gl	Alcool Etilico a 70% em gel (05 litros)		
3	10	Un	Pano de prato em algodão		
4	6	Un	Balde Oval P/uso Domestico; de Polipropileno ou poliestireno; não reciclado, atóxico, com Capacidade para 14 litros; Sem Tampa, Com Alca; liso, numa única cor		
5	5	Un	Recipiente P/lixo; de Polietileno; No Formato Retangular Com Cantos Arredondados; Com Capacidade de 50 Litros; medidas aproximadas 60 x 30 x 40 cm. Cor cinza. Com pedal		



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

6	5	Un	Lixeira plástica. capacidade 9 litros.		
7	10	Un	Balde P/uso Domestico; de Polipropileno ou poliestireno; material plástico reforçado; não reciclado, atóxico, com Capacidade para 10 litros; Sem Tampa; com certificação do Immetro		
08	10	Un	Balde P/uso Domestico; de Polipropileno ou poliestireno; não reciclado, atóxico, com Capacidade para 15litros; Sem Tampa; com certificação do immetro		
09	12	Pt	Palitos de Fósforo; Pacote com 10 caixas.		
10	5	Pt	Mexedor plástico para bebidas, tamanho aproximado de 8 a 11cm; composição poliestireno atóxico, próprio para contato com alimentos, utilização para misturar café, chá e similares quentes ou frios em copos padrão de até 200mL. Pacote com 500 unidades		
11	2	Cx	Copo Descartável; Polipropileno, com capacidade mínima para 180 ml, na cor branco leitoso, caixa com 2500 copos		
12	10	Cx	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 80ml, Na Cor Branco Leitoso; caixa com 2500 copos		
13	10	Cx	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Caixa com 5000 copos.		
14	20	Pt	Lã de Aço; Composto de Aço Carbono; Acondicionado em saco plástico; Embalado de Forma Adequada.		
15	30	Pt	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo 110mm x 75mm x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretano e Fibra Sintética; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada). Embala gem com 4 unidades		
16	150	Un	Pano de Chão branco; Composto de 100% Algodao Alvejado,tipo Saco Fechado; Medindo (74x45)cm; Com Variacao de + Ou - 10% Nas Dimensoes; Com Todas As Laterais Costuradas,sendo Que As Areas Proximas As Costuras Deverao Ficar Lisas;		
17	75	Un	Luva para Limpeza; Borracha de Latex 100% Natural,resistente,flexivelde Acordo Com a Nbr-13393; Tamanho (P/M/G); Com Revestimento Interno 100%		



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

			Algodão Em Flocos,com Superfície Externa Antiderrapante; Com Bainha; Cor Amarela;		
18	12	Un	Rodo; Com Cepa de Alumínio; Cepa Medindo 40cm; Borracha: Natural; Dupla; Cabo de Alumínio; 120cm; Gancho de Alumínio; Sem Rosca,com Rebite de Alumínio Macico;		
19	12	Un	Vassoura; Domestico; Propriedades Mínimas:cepa Em Polipropileno; Medindo 26 A 30 cm de comprimento X 4,5 a 5 cm de largura; Com aproximadamente 66 Tufos; Contendo 3aproximadamente 0 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno (pet); Tipo Lisa; Cepa Pesando 240g; Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm; Polietileno de Alta Densidade; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade;		
20	5	Cx	Luva nitrilica s/ pó descartável, cor azul, cano curto, contendo 100 unidades		
21	5	Un	Vassoura em palha. Isenta de capim, com 5 fios, medindo junto ao cabo no mínimo 21 cm de diâmetro e na ponta da vassoura 33 cm. Com cabo de 120 cm.		
22	20	Un	Flanela; 100% Algodao; Medindo (60x80)cm; Na Cor Branca;		
23	35	Cx	Agua Sanitaria de 1 litro, com bico dosador; Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; caixa com 12 unidades		
24	20	Gl	Geléia de pinho; Para uso em desinfecção de pisos; Embalagem de 05 litros; De primeira qualidade, na concentração de 1/60 partes.		
25	5	Gl	Impermeabilizantes para acabamento em acrílico; Aplicação em piso de granilite; Composto de polímeros e acrílicos, alta resistência ao tráfego.		
26	1	Cx	Limpa Vidro; Lauril Eter Sulfato de Sodio; Nonil Fenol Etoxilado,alcool,eter Glicolico; Hidroxido de Amonio,corante,perfume; e Agua; Com Validade Ate 3 Anos; Cor Azul; Acondicionado Em Frasco Plastico; Com Gatilho Com Refil; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; de 500 ml com 12 unidades por caixa		
27	20	Cx	Limpador Multiuso Domestico; Liquido; Composto de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio; Tensoativo Nao Ionico, alcalinizante; Sequestrante,eter Glicolico; Alcool,perfume e Agua,com Validade 3 Anos; Embalado Em Frasco Plastico; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados		



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

			Pela Anvisa; embalagem com 500 ml; caixa com 12 unidades.		
28	5	Gl	Produto de base ácida para limpeza de pedras e piso granilite, em embalagem de 05 litros, de primeira qualidade		
29	4	Cx	Querosene para Limpeza; Iluminante (comum),ponto Mínimo de Fulgor 40°C; de Acordo Com Portaria Vigente Da Agencia Nacional do Petroleo; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.determinados Pela Anvisa; CAIXA COM 12 UNIDADES		
30	5	Gl	Detergente Removedor; Composicao Basica Hidroxido de Sodio; Etileno Glicol Mono Butil Eter Moetanolamina; Lauril Eter Sulfonato de Sodio; Tensoativo Anionico,alcalinizante,perfume e Agua; Tipo Liquido,nao Inflamavel,solúvel Em Agua; Na Cor Incolor; Com Ph (1%): 10,4 -11,5; Utilizacao Na Remocao de Ceras e Impermeabilizantes; Com Validade de 3 Anos; Acondicionado Em Bombona de Polietileno; Embalado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa		
31	12	Pt	Sabão em Barra; Composicao Basica Carbonato de Sodio,dioxido de Titanio,glicerina; Corante e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Especificacoes Ph 11,5maximo,alcalinidade Livre:maximo 0,5%p/p; de Glicerina,pesando 200 Grs Cada; Na Cor Verde; Embalado Em Saco Plastico,com Validade 2 Anos; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; PACOTE COM 5 UNIDADES		
32	50	Un	Sabão em Pó; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio,carbonato de Sodio; Teor de Ativos Mínimo de 8,0%,ph=11,5 Maximo,solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Validade Mínima de 20 Meses a Partirda Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa		
33	5	Cx	Saponaceo Cremoso; Principio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio Biodegradavel; Composicao Basica Tensoativos Anionico e Nao Ionico,espessante, Alcalinizantes; Composicao Basica Preservantes,fragrancia,pigmentos (exceto P/ Versaoriginal) e Veiculos; Pigmentos e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Pinho; Acondicionado Em Frasco Plastico,pesando 300ml; Produto Sujeito a Verificacao		



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

			No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; caixa com 12 unidades.		
34	18	Cx	Limpador de uso geral; Diluição até 30 litros de água; Ingredientes ativos, conservantes, tensoativos, corretor de Ph, sequestrante, corante, fragrância e veículo. Embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades.		
35	5	Gl	Selador Acrílico; Para tratamento de piso poroso (granilite).		
36	8	Cx	Detergente Líquido; Caixa com 24 frascos de 500ml; clear, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente; Frasco com tampa dosadora		
37	12	Fr	Álcool Etilico; Líquido; Frasco de 1 Lt		
38	12	Un	Limpa Alumínio; Composição Básica Tensoativo Anionico,sulfonico; Conservante,abrasivos,corante e Veiculo; Tipo Liquido; Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Frasco Plastico,contendo 500ml; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa		
39	10	Un	Pasta para limpeza de alumínio		
40	6	Cx	Refil de Limpador Multiuso Desengordurante com extrato de limão. Principio Ativo Anionico, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sodio; Composicao Basica Lauril Eter Sulfato de Sodio; Preservantes,sequestrante,espessante,fragancias Composto Por Conservantes e Corantes; Valor do Ph Entre 6,5 e 7,5; Composicao Aromatica Neutro; Acondicionado Embalagem Apropriada; de Acordo Com a Legislacao Vigente; Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; eMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES		
41	10	Cx	Desinfetante; Categoria Basica Restrita Bactericida,liquido Viscoso Translucido, Cor Amarela Palha; Principio Ativo Tensoativo Anionico, Hipoclorito de Sodio; Composicao Basica Alcalinizantes, Coadjuvante, Sequestrante; Fragrancia e Veiculo; Composicao Aromatica Fragrancia Pinho; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Legislacao Vigente; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; caixa com 12 unidades		
42	1	Cx	Limpador multiuso desengordurante com pulverizador, com extrato de limão contendo 500 ml. Composto por laurel, eter sulfato de sódio, coadjuvantes e água. Acondicionados em caixas com 12 unidades		
43	3	Um	Limpa Inox e Alumínio; Composicao Basica Concentrado a Base de Agua,oleo Mineral, Monoetanolamina,butano e Propano; Tipo Aerossol;		



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

			Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Lata Contendo 500ML; Embalada Em Caixa de Papelao Reforcada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa		
44	30	Un	Desinfetante concentrado com ação bactericida e desinfecção de superficies, uso geral, fragrância, em embalagem de 5 litros, com diluição de uma parte de produto para 100 partes de água.		
45	12	Un	Escova para limpeza de Vaso Sanitário; Com Cabo de pelo menos 30 cm, sem suporte		
46	60	Un	Inseticida Domestico; Aerosol(inseto Voadores e Rasteiros); Composto de Esbiotrim (93%); Imiprotim (50%); Permetrina (90%); Agua Deionizada;citronela;bht;butano;propano; Oleato de Poliglicerol; N-parafina; Principio Ativo Imiprotrina 0,020%,permetrina 0,050%,esbiotrina 0.100%; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.determinados Pela Anvisa; Embalado Em Frasco; 300 ML		
47	60	Fr	Odorizador ambiental (360mL); Lavanda		
48	30	Fd	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforcado; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (75 x 105)cm (1 x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alteracoes Posteriores; fardo com 100 unidades		
49	45	Fd	Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado; Com Capacidade de 20 Litros; Medindo (25 x 75)cm (1 x A); Preto; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alteracoes Posteriores; fardo com 100 unidades		
50	4	Un	Calçado direcionado ao trabalho de limpeza, a ser utilizado em pisos escorregadios, fabricado em EVA, com solado antiderrapante, impermeável e que atenda a norma NR-32		
51	8	Gl	Sabonete; Liquido Perolado ; Com Fragrancia Erva Doce,ph = 7.00 - 8.00,com Hidratante ; para Higiene Das Maos ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega ; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa		
52	45	Cx	Papel Higienico Intercalado; Apresentando Folha Dupla; Na Cor Branca; Neutro; Composto de 100% Celulose Virgem; Caixa com 8000 folhas.		
53	50	Pt	Papel Toalha; Com Picotes; Em Rolo; Medindo (20 x 22)cm - (Folha); Fibras Naturais, 100% Celulose, Nao Reciclado, Isento de Corpos Estranhos e Particulas Lenhosas; Alvura Superior a 75%, Conforme Norma Iso; Capacidade de Absorcao de 8,5 a 10,5 G(h2o)/g(papel); Na Cor Branca; pacote com dois rolos cada.		
54	50	Pt	Guardanapos de Papel; Pacote com 50 unidades; Medida		



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

			de 23cm x 8cm		
55	220	Fd	Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02 Dobras; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 85%; Quantidade de Pintas Menor Que 5mm ² /m ² ; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 Segundos; Capacidade de Absorcao de Agua Maior Que 5 G/g; Quantidade de Furos Menor Que 10mm ² /m ² ; Resistencia a Tracao a Umido Maior Que 90 N/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-7 e 15134; Caracteristica Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha (23 x 21)cm; macos Embalados Individualmente Em Sacos Plasticos; embalagem Externa Adequada; Acabamento Gofrado; Rotulagem Contendo:c/ identificacao Da Classe, Marca, quantidade de Folhas, dimensao Da Folha; Nome do Fabricante/fantasia, cnpj, email; e Telefone do Sac; Fardo com 1000 folhas, dispostas em 04 pacotes plásticos fechados com 250 folhas cada. EXTRA LUXO		
56	120	Pt	Açúcar Cristal. Especial ou superior ou peneirado, livre e fermentação e umidade, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais e vegetais, em embalagem plástica transparente de 5 kg, com origem vegetal (sacarose de cana de açúcar), contendo data de fabricação e validade e identificação do lote.Características organolepticas: sabor doce. Aspectos: cor e cheiro próprios.		
57	5	Un	Adoçante dietético líquido (aprox. 100mL)		
58	480	Pt	Café torrado e moído com selo de pureza ABIC, em embalagem aluminizada ou metalizada de 500 g, contendo data de fabricação, validade e identificação do lote.		
59	50	Cx	Chá Matte; Caixa/Pacote com 250 g.		
60	20	Pt	Café gourmet em grãos (1kg), torrado, ideal para máquinas de café.		
61	500	Fd	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL; Fardo com 12 (doze) unidades de 510 ml		
62	20	Cx	Agua Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primaria Copo de Polietileno Lacrado Com Tampa Aluminizada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado Envolto Em Filme Plastico Resistente; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condiçoes Devero Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme)e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Caixa com 48 unidades de 200ml.		



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

OBSERVAÇÃO:

Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias corridos, contados a contar da data do recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega: Câmara Municipal de Jaboticabal, à Rua Barão do Rio Branco nº 675, Bairro Santa Mônica, em Jaboticabal-SP.

Condições de pagamento: O pagamento pelo fornecimento dos equipamentos de informática será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento pela empresa proponente vencedora do certame, da solicitação de fornecimento e pago em duas parcelas iguais e sucessivas a 30 e 60 dias após a emissão e entrega do documento fiscal ao Departamento de Administração da Câmara Municipal.

As quantidades acima citadas são meramente estimadas e o seu fornecimento se dará de acordo com as necessidades do órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezessete, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 05/2017**, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E MATERIAIS DE LIMPEZA**, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, e **Processo nº 75/2017**, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre a Câmara Municipal de Jaboticabal e o Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento de equipamentos de informática, o Fornecedor _____, estabelecido à _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____.
2. Havendo interesse, a Câmara Municipal de Jaboticabal convocará o fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega dos itens que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.
3. **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
4. Os produtos serão entregues com antecedência mínima de 01 (um) ano do prazo de vencimento dos mesmos.
5. **Prazo de entrega:** em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.
6. **Condições de pagamento:** O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento pela empresa proponente vencedora do certame, da solicitação de fornecimento e pago em duas parcelas iguais e sucessivas a 30 e 60 dias após a emissão e entrega do documento fiscal ao Departamento de Administração da Câmara Municipal.
7. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal de Jaboticabal para o exercício de 2017, alocados sob a Natureza da Despesa _____, Funcional Programática _____ e Ficha _____.
8. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.
9. Este registro de preços não obriga a Câmara Municipal de Jaboticabal a



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

firmar contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

10. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o FORNECEDOR às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017** e legislação aplicável.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara Municipal de Jaboticabal e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no art. 18 do Decreto Municipal nº 4.794/06.

12. O FORNECEDOR deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**.

13. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Jaboticabal.

14. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela senhora Pregoeira, Equipe de Apoio e pela senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG. nº _____ e CPF/MF nº _____, representante legal do fornecedor.

Pregoeiro:

Membros da Equipe de Apoio:

Representante Legal do Fornecedor:



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

ANEXO III

MINUTA DO FUTURO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E MATERIAIS DE LIMPEZA

Contratante:

Câmara Municipal de Jaboticabal, com sede nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, sito a Rua Barão do Rio Branco nº 765, inscrita no CNPJ sob nº 49.225212/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, senhor Carlos Eduardo Pedrosa Fenerich, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE.

Contratada:

Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual XXXXXXXXXXXX, telefone (XX) XXXXX XXXX e fax (XX) XXXXX XXXX, representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais nº 10520/2002 e 8.666/1993, o fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações técnicas constantes da Cláusula Terceira do presente contrato, com fundamento do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, na forma de Registro de Preços, conforme Processo nº 66/2017 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Segunda - Fundamento Legal

Este contrato tem fundamento legal no Pregão Presencial nº XX/2017, na forma de Registro de Preços, homologado pelo Presidente do SAAEJ e regido pelas cláusulas contratuais abaixo discriminadas e pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

Cláusula Terceira - Do Objeto

Objeto do presente processo licitatório consubstancia-se na aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E MATERIAIS DE LIMPEZA** para atender a demanda da Câmara Municipal de Jaboticabal, conforme especificações e quantidades estimadas, que seguem:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cláusula Quarta – Do Fornecimento do Produto

A entrega dos equipamentos pela empresa Contratada será realizada por lotes em conformidade com as necessidades do SAAEJ, sendo que as quantidades



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

parciais solicitadas serão fornecidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da requisição expedida pelo Departamento de Administração da Contratante.

Cláusula Quinta - Dos Preços e Condições de Pagamento

O presente contrato de fornecimento de produtos, descritos, especificados, quantificados na Cláusula III deste contrato, tem o valor total de R\$ XXXXXX (XXXXXXXX), sendo o preços unitários a seguir transcritos

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO R\$	P. MÉDIO TOTAL R\$
01					
02					

O pagamento pelo fornecimento dos equipamentos de informática será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento pela empresa proponente vencedora do certame, da solicitação de fornecimento e pago em duas parcelas iguais e sucessivas a 30 e 60 dias após a emissão e entrega do documento fiscal ao Departamento de Administração da Câmara Municipal.

Cláusula Sexta – Do Recurso Orçamentário

As despesas oriundas do presente contrato serão cobertas à conta da natureza da Despesa XXXXXXXX (XXXXXXXX), Ficha XX e Funcional Programática XXXXXXXX constantes do orçamento da Câmara Municipal de Jaboticabal para o exercício de 2017.

Cláusula Sétima - Das Responsabilidades, Penalidades e Multas

O fornecimento do objeto contratado obedecerá às cláusulas deste contrato, o edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº XX/2017 e a proposta financeira da Contratada ao certame licitatório.

Pelo atraso ou por negar-se a entrega dos produtos licitados dos prazos estabelecidos fica fixado a Contratada a multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, podendo ainda a Contratante aplicar a contratada às sanções previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Oitava – Da Entrega do Produto

O transporte e descarga dos equipamentos nas quantidades requisitadas pela Contratante serão de inteira responsabilidade da Contratada, na sede da Câmara Municipal de Jaboticabal, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 765, Centro, em Jaboticabal-SP.

Cláusula Nona – Da Garantia

A garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses “on site” para todos os componentes, a contar da data de aceite definitivo do recebimento dos microcomputadores de 64 bits e de 12 (doze) meses para os nobreaks.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

Cláusula Décima - Disposições finais

A Contratante não se obriga a aquisição da quantidade total dos equipamentos, sendo os quantitativos dispostos na Cláusula Terceira deste pacto meramente estimativos.

Fica a Contratada obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões ao objeto do presente contrato, até os limites estabelecidos no §1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal, para dirimir possíveis litígios oriundos do cumprimento do presente contrato.

E por estarem assim justos contratados, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições e cláusulas do presente contrato.

Jaboticabal, __de _____ de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

**ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Pregão n.º 05/2017

Processo n.º 75/2017

Objeto: aquisição de equipamentos de informática.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (documento anexo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, na sessão de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local, _____ de _____ de 2017.

(nome do licitante e representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

ANEXO V
MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Pregão n.º 05/2017

Processo n.º 75/2017

Objeto: aquisição de equipamentos de informática.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (documento anexo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Local, _____ de _____ de 2017.

(nome do licitante e representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

**ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE COMPROMETIMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Pregão n.º 05/2017

Processo n.º 75/2017

Objeto: aquisição de equipamentos de informática.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**.

Declara ainda, que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 05/2017, realizado pela Câmara Municipal de Jaboticabal.

Local, _____ de _____ de 2017.

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

Obs.: Para comprovação, é necessária a juntada do contrato social atualizado ou declaração/certidão da JUCESP



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

**ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO Nº 05/2017**

Empresa Proponente:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ nº	Data:

Especificação	Quant	Marca	V. Unit. R\$	V. Total R\$
ITEM 1				
ITEM 2				
.....				
ITEM 62				
TOTAL				

1. **Validade da proposta:** 12 (doze) meses.
2. **Vigência da ata de registro de preços:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
3. **Prazo de entrega:** em até 05 (cinco) dias úteis corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
4. **Local de entrega:** Câmara Municipal de Jaboticabal, situada à Rua Barão do Rio Branco nº 765, Centro, em Jaboticabal-SP.
5. Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Termo de Referência (Anexo I)**, anexo e parte integrante do edital deste Pregão Presencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

6. Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

7. Declaramos que a empresa proponente não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e não é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital.

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nome do REPRESENTANTE LEGAL:
RG:
Assinatura do REPRESENTANTE:
DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

ANEXO VIII
MODELO DE COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

1ª via – Licitação

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

Nº DO CNPJ OU CPF:

NOME DO PORTADOR:

Foram entregues à Equipe de Apoio, os seguintes documentos da licitante:

() ENVELOPE Nº 1

() ENVELOPE Nº 2

() CREDENCIAMENTO

OUTROS:

DATA: ____/____/____

HORÁRIO DA ENTREGA: ____:____ horas

ASS. DA LICITANTE

ASS. DA EQUIPE DE APOIO

2ª via – Licitante

CPF OU CNPJ:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

NOME DO PORTADOR:

Foram entregues à Equipe de Apoio, os seguintes documentos da licitante:

() ENVELOPE Nº 1

() ENVELOPE Nº 2

() CREDENCIAMENTO

OUTROS:

DATA: ____/____/____

HORÁRIO DA ENTREGA: ____:____ horas

ASS. DA LICITANTE

ASS. DA EQUIPE DE APOIO



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Município de: Jaboticabal – SP.

Órgão ou Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Contrato nº (de origem): Pregão nº 05/2017.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXX

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX, por seu representante legal, declara junto à Câmara Municipal de Jaboticabal, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços ofertados ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 05/2017.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

XXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

A empresa XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida a XXXXXXXX, XXX, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ao certame, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

XXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

XXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa